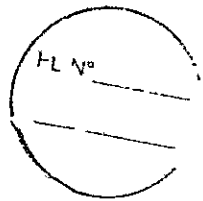


NE 561

11/08/22



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

NÚMERO DO PROCESSO

64321.015798/2022-68

VOLUME I

DATA: 18 de julho 2022

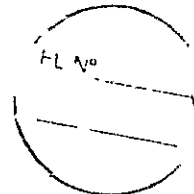
ORIGEM: COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

DESTINO: CONF GEST

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2022 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PESCADO).

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				16			
2				17			
3				18			
4				19			
5				20			
6				21			
7				22			
8				23			
9				24			
10				25			
11				26			
12				27			
13				28			
14				29			
15				30			



SALC/12ª RM

**DISPENSA LICITAÇÃO
Nr 13/2022 – SALC 12ª RM**

P.A. nº: 072/2022

NUP – 64321.015798/2022-68

DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
"REGIÃO MENDONÇA FURTADO"



DISPENSA ELETRÔNICA
13/2022

OBJETO: Aquisição de material de consumo (tambaqui)

Ord.	DOCUMENTOS	PÁGINAS
1.	Índice	01
2.	Documento de Formalização da Demanda	02 - 03
3.	ETP, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo (SFC)	04 - 09
4.	Pesquisa de Preços	10 - 20
5.	Nota de Crédito	21
6.	Autorização do Ordenador de Despesas/Adequação Orçamentária	22
7.	Nota para BI (abertura do Processo Administrativo)	23
8.	Justificativa para Contratação	24 - 25
9.	Aviso de Dispensa Eletrônica	26 - 38
10.	Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas	39 - 40
11.	Proposta do Fornecedor	41 - 42
12.	Habilitação	43 - 64
13.	Relatório da Dispensa Eletrônica (Adjudicação/Homologação)	65 - 72
14.	Razão para escolha do Fornecedor	73
15.	DIEx Requisitório nº 109-Aprov/Esc Adm/Cmdo, de 08 de agosto de 2022	74 - 78
16.	Regularidade Fiscal	79 - 81
17.	Nota de Empenho	82 - 83

02
90



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria):

Seção de Aprovisionamento da 12ª Região Militar

Responsável pela Demanda:

CHRISTIANY DE OLIVEIRA NUNES- 1º Ten

Identidade: 120485827-6

E-mail: aprov12rm@gmail.com

Telefone: (92) 98162-4669

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente/ equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei n.º 8.666/93: *(especificar a modalidade)*
- ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- ☒ Dispensa/ Inexigibilidade
- ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Tendo em vista os eventos que ainda irão ocorrer neste Grande Comando Territorial, há a necessidade de que sejam adquiridos Tambaqui, Matrinxã e Pirarucu, itens que são rotineiramente usados nos almoços servidos.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Aquisição de 100 Kgs Tambaqui, 100 kgs de Matrinxã e 150 kgs de Pirarucu com a Nota de Crédito 2022NC410872 recebida pelo Comando da 12ªRM.

Christians

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material/ serviço

- Julho de 2022



4. Habilitação técnica exigida para aquisição/ contratação

- Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo licitante serão:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de bens no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregue os bens, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.



CHRISTIANY DE OLIVEIRA NUNES- 1º Ten
Aprovisionadora da 12ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº13 /2022
(COMPRAS)

(Processo Administrativo n.º 64321.015798/2022-68)

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de pescados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Pescado, Matrinxã - Kg	448971	Kg	100	R\$ 30,66	R\$ 3.066,00
2	Pescado, Pirarucu fresco em manta	460251	Kg	150	R\$ 35,67	R\$ 5.350,50
2	Pescado, Tambaqui roelo peso médio 3 Kg	448968	Kg	100	R\$ 24,83	R\$ 2.483,00

2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA AQUISIÇÃO

2.1.1 Especificações Técnicas Mínimas dos itens:

ITEM	Especificações dos itens
1	PEIXE IN NATURA VARIEDADE MATRINXÃ TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:FRESCO
2	PEIXE IN NATURA VARIEDADE PIRARUCU , TIPO CORTE: EM MANTA APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO : FRESCO.
3	Devem apresentar-se frescos, úmido, firme e sem manchas estranhas na pele, com aromas característicos das espécies. Produtos firmes, sem traços de descoloração, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e

05
140

cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, ofereçam repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição faz-se necessária, tendo em vista os eventos que ainda irão ocorrer neste Grande Comando Territorial, há a necessidade de que sejam adquiridos Tambaqui, Matrinxã e pirarucu, itens que são rotineiramente usados nos almoços servidos bem como justificativas apresentadas nas requisições abaixo, anexas a este Termo de Referência.

GARANTIA DO PRODUTO o prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Caso o fabricante /fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

5 FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se realizara de acordo com os termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 e 67. **CONTRATAÇÃO**

6.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2 As obrigações recíprocas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Geral da Contratação, seus anexos e neste Aviso de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

6.3 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo Único do art. 148 da Lei nº 14.133/21

RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo haver reconhecimento dos direitos da Administração.

LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Décima Segunda Região Militar (12ª RM) que fica na Av. Coronel Teixeira - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000.

9 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 A CONTRANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente desta Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em Lei.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes sanções, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

10.2 Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta Gerência;

10.3 Multa, prevista conforme descrito no subitem 14.1.5, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a contratação;

10.4 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

10.4.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

10.4.2 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração Pública, conforme estabelece o § 2º, art. 40, da IN SLTI nº 02, de 11/10/2010.

10.4.3 O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a Contratada à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso.

10.4.4 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração do Cmdo CMA, aplicação das demais sanções a que se referem os subitens 14.1 a 14.1.2 e 14.1.5.

10.4.5 A multa referida no item 10.3 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 10.2 e 10.5 serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 14.

10.4.6 Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificando, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, o Cmdo da 12ª RM anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da aquisição.



10.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

FATURAMENTO

11.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Comando Militar da Décima Segunda Região (12ª RM) UASG 160014, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

11.2 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo (nome da UG), depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

12.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da Contratante:

13.1.1 Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

13.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Convocação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.4 comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Convocação e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

14.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	193894	0100000000	33.90.30	E6SUPLJA3RR

CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

16.2 Conforme o parágrafo 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitante à seleção da proposta economicidade mais vantajosa dos licitantes.

17 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1 Informações complementares poderão ser obtidos no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Convocação da Dispensa Eletrônica de Preços, pelo e-mail aprov12rm@gmail.com ou na Avenida Coronel Teixeira, 6155 Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-00, na Seção de Licitações e Contratos.

Manaus-AM 7 de julho de 2022.


CHRISTIANY DE OLIVEIRA NUNES- 1º Ten
Aprovisionadora da 12ª Região Militar

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Manaus-AM 7 de julho de 2022.


ÉBER DEWET MOREIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 12ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de pescados
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 5 Jul 22 à 7 Jul 22.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

☒ Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Obs.:

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Obs.:

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Obs.:

☒ IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Obs.:

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Obs.:



11
90

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS				
Dispensa: 13/2022	Unidade Solicitante: Aprov do CMA		Data: 5 Jul 22 à 7 Jul 22	
Item	Descrição	Unidade e Medida	Valores em Reais (R\$)	
			IV- Pesquisa com fornecedor	Valor Médio
1	Pescado, Matrinxã Fresco - Kg	100 QUILOGRAMAS	R\$ 3.500,00 CNPJ 02.377.254/0001-59 UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	R\$ 3.066,00
			R\$ 2.200,00 CNPJ: 28.685.863-RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO EIRELI-ME	
			R\$ 3.500,00 CNPJ 27.652.983/0001-05 A F DE SOUZA JUNIOR LTDA ME	
2	Pescado, Pirarucu fresco em manta	150 QUILOGRAMAS	R\$ 5.850,00 CNPJ 02.377.254/0001-59 UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	R\$ 5.350,00
			R\$ 4.950,00 CNPJ: 28.685.863-RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO EIRELI-ME	
			R\$ 5.250,00 CNPJ 27.652.983/0001-05 A F DE SOUZA JUNIOR LTDA ME	

[Assinatura]



3	Pescado, Tambaqui fresco roelo peso médio 3 Kg	100 QUILOGRAMAS	R\$ 2.250,00 CNPJ 02.377.254/0001-59 UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	R\$ 2.416,67
			R\$ 2.000,00 CNPJ: 28.685.863-RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO EIRELI-ME	
			R\$ 3.000,00 CNPJ 27.652.983/0001-05 A F DE SOUZA JUNIOR LTDA ME	

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1	R\$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais)
Preço de Referência para o Item 2	R\$ R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais.)
Preço de Referência para o Item 3	R\$ 2.416,67 (dois mil, quatrocentos e dezesseis e sessenta e sete centavos)

Foram usados os seguintes fornecedores pois alguns itens não foram encontrados no painel de preço.

Manaus, AM, 7 de julho de 2022.


CHRISTIANY DE OLIVEIRA NUNES- 1º Ten
 Aprovisionadora da 12ª Região Militar



Aprov 12RM <aprov12rm@gmail.com>



Solicitação de Orçamento

Aprov 12RM <aprov12rm@gmail.com>

5 de julho de 2022 10:36

Para: Universal Frutas e Verduras <universalcfv@gmail.com>, ruthnazarecosta@gmail.com, Alessandra Pereira <alessandrarefeicoes@hotmail.com>, Central <centralalimentos@hotmail.com>, Paulo Abreu <pmpa.abreu@gmail.com>, frigo.casadopeixe@gmail.com

Bom dia, venho por meio deste e-mail solicitar orçamento para os itens da tabela.

Setor de Aprovisionamento da 12ª Região Militar

Contatos: (92) 98456-4296

E-mail: aprov@12rm.eb.mil.br / aprov12rm@gmail.com

**Solicitação de Orçamento.docx**

26K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
1	Pescado, Matrinxã Fresco - Kg	Kg	150	
2	Pescado, Pirarucu fresco em manta - Kg	Kg	150	
3	Pescado, Tambaqui fresco roelo peso médio 3 Kg	Kg	150	



Aprov 12RM <aprov12rm@gmail.com>



Solicitação de Orçamento

Universal Frutas e Verduras <universalcfv@gmail.com>

5 de julho de 2022 15:44

Para: Aprov 12RM <aprov12rm@gmail.com>

BOA TARDE!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
--

UNIVERSALCOMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
CNPJ 02.377.254/0001-59 - INSC. ESTADUAL EF 04.137.771-0
RUA: JUDITH MOTTA Nº19 QD 06 CONJ. PARQUE TROPICAL
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVENBRO - CEP: 69.055-755
FONE: (92)3646-0560 CELULAR: (92) 8816-5159
E-MAIL:UNIVERSALCFV@GMAIL.COM
MANAUS- AMAZONAS



ORÇAMENTO 12 REGIÃO MILITAR.pdf

79K

FL N° 16
100

UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
RUA: JUDITH MOTTA Nº 19 QD O6 CONJ. PARQUE TROPICAL
BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVENBRO
MANAUS – AMAZONAS CEP: 69.055-755
FONE FAX: (92) 3646-0560
CNPJ: 02.377.254/0001-59

ORÇAMENTO 12º REGIÃO MILITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Pescado, Matrinxã Fresco - Kg	KG	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
2	Pescado, Pirarucu fresco em manta - Kg	KG	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
3	Pescado, Tambaqui fresco roelo peso médio 3 Kg	KG	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
	TOTAL				R\$ 14.475,00

OBS: **PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS**

Manaus, 05 Julho de 2022.





Aprov 12RM <aprov12rm@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

RUTH BRITO <ruthnazarecosta@gmail.com>
Para: Aprov 12RM <aprov12rm@gmail.com>

5 de julho de 2022 10:44

SEGUE PROPOSTA

Em ter., 5 de jul. de 2022 às 11:36, Aprov 12RM <aprov12rm@gmail.com> escreveu:
Bom dia, venho por meio deste e-mail solicitar orçamento para os itens da tabela.

Setor de Aprovisionamento da 12ª Região Militar
Contatos: (92) 98456-4296
E-mail: aprov@12rm.eb.mil.br / aprov12rm@gmail.com

--
R.N.C.B COMERCIO

CNPJ: 28.685.863/0001-69**CONT.: 92 3675-0815 / 99252-1390**

PROPOSTA-12-Rm 1220.docx
204K

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia.

Setor de Aprovisionamento da 12ª Região Militar.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pescado, Matrinxã - Kg	KG	150	22,00	3.300,00
02	Pescado, Tambaqui roelo peso médio 3 Kg	KG	150	20,00	3.000,00
03	Pescado, Pirarucu fresco em manta - Kg	KG	150	33,00	4.950,00
				Valor total	11.250,00

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO EIRELI-ME		
CNPJ: 28.685.863-001-69		
Endereço: RUA FRANCISCO CARRETTI 96, SÃO JORGE AP-102		
CEP: 69.033-180 – MANAUS - AMAZONAS		
Tel/Fax: (92) 99252-1392 99437-7513		
Banco: Brasil	AG. 3479-7	CC. 75369-6
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO		
Endereço: RUA FRANCISCO CARRETTI 96, SÃO JORGE AP-102		
CEP: 69.033-180 - MANAUS - AMAZONAS		
CPF: [REDACTED]		
Cargo/Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO		
RG: Órgão Expedido: 091.2040-81 SSP-AM		
E-MAIL: ruthnazarecosta@gmail.com		

Manaus AM, 05 De JULHO De 2022**OBS: PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS**
Ruth de Nazare Costa de Brito Eireli-Me**Ruth de Nazare Costa de Brito**
RUTH DE NAZARE COSTA DE BRITO EIRELI-ME

Rua FRANCISCO CARETTE, AP 102 – São Jorge CNPJ 28.685.863/0001-69 CEP.: 69033-180 – Insc. Estadual:
05.396.7186/Inscrição Municipal: 12575401 – Fone/Fax: (92) 99252-1390- 99437-7513– Manaus / Amazonas



Aprov 12RM <aprov12rm@gmail.com>



RE: ORÇAMENTO**Central alimentos** <centralalimentos@hotmail.com>

6 de julho de 2022 11:21

Para: Aprov 12RM <aprov12rm@gmail.com>

orçamento

P.S: Favor acusar recebimento deste.

De: Aprov 12RM <aprov12rm@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 5 de julho de 2022 11:36**Para:** Universal Frutas e Verduras <universalcfv@gmail.com>; ruthnazarecosta@gmail.com <ruthnazarecosta@gmail.com>; Alessandra Pereira <alessandrarefeicoes@hotmail.com>; Central <centralalimentos@hotmail.com>; Paulo Abreu <pmpa.abreu@gmail.com>; frigo.casadopeixe@gmail.com <frigo.casadopeixe@gmail.com>**Assunto:** Solicitação de Orçamento

Bom dia, venho por meio deste e-mail solicitar orçamento para os itens da tabela.

Setor de Aprovisionamento da 12ª Região Militar

Contatos: (92) 98456-4296

E-mail: aprov@12rm.eb.mil.br / aprov12rm@gmail.com

 **orça rm20220706_11203156.pdf**
150K

A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME

Endereço: Rua Elvira Dantas nº 115, São Jorge

CEP: 69033-450, Manaus-AM

Email: afsjuniorcia@gmail.com

Telefone: (92) 993356953, 999746261

CNPJ 27652983/000-05

ORÇAMENTO

Ao
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.TOTAL
01	Pescado, Matrinxã Fresco - Kg	KG	150	5.250,00 R\$
02	Pescado, Pirarucu fresco em manta - Kg	KG	150	5.250,00 R\$
03	Pescado, Tambaqui fresco roelo peso médio 3 Kg	KG	150	4.500,00 R\$

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

MANAUS, 06 JULHO 2022

Adelson Fernandes de Souza Junior
sócio Proprietário
CPF: 592 306 732-34
RG: 1172276-2

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
27.652.983/0001-05
A.F DE SOUZA JUNIOR LTDA-ME

Rua Prof Elvira Dantas, Nº 115
Bairro: São Jorge
Cep: 69033-450
MANAUS AM

Adelson Fernandes de Souza Junior

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

13/10/22 14:40

USUARIO: MÁRIO

FL N°

DATA EMISSAO : 06Jul22 VALORIZACAO : 06Jul22 NUMERO : 2022NC410872

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160014 / 00001 - CMDO 12A RM

OBSERVACAO

(025239-CMDO 12ª RM) DABST-SGLSUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS P
DRLOG-A3 (COMITIVA DO MINISTRO DO STM). DIEX N° 1069-CL I/SEQ ABST/CCOL, 04/07
/2022. EMPH IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	01000000000	339030		160504	E6SUPLJA3RR	15.000,00

LANCADO POR : 02763812112 - THAUANY

UG : 160504 06Jul22 15:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.015798/2022-68

Aquisição de pescados

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. Em conformidade com o inciso IV do Art. 50 da Lei nº 9.784/99, autorizo a abertura do Processo Administrativo relativo à Dispensa de Licitação com amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A aquisição se faz em atender a demanda atual necessária para fornecimento de material consumo a fim de atender os eventos que ainda vão ocorrer no Comando da Décima Segunda Região Militar, conforme requisição anexas ao presente processo.

2.2. A presente contratação poderá ser atendida haja vista que:

2.2.1. O valor da contratação encontra-se compreendido no preconiza o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

2.2.2. O valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado, pontuando como a proposta mais vantajosa para esta administração.

2.3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1. Nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CF/1988 para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto valor e rubricas orçamentárias:

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	1938941	0100000000	33.90.30	E6SUPLJA3RR

Manaus-AM, 7 de julho de 2022.


ÉBER DEWET MOREIRA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 12ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"Forte Mendonça Furtado"
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

FL N° 23
10

Nota nº 37388, de 14 de outubro de 2022, da(o) Esc Adm
Para o BOLETIM REGIONAL DA 12ª RM

Publique-se
Em ____/____/____

ANTONIO CARLOS CABRAL DA CUNHA - Cel
Rsp pelo Ch EM 12ª RM

DISPENSA DE LICITAÇÃO - abertura

Em tempo, publico a abertura do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 13/2022 - SALC Cmdo 12ª RM, cujo objetivo é a aquisição de gênero alimentício para o setor de aprovisionamento do Comando da 12ª Região Militar, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. A abertura da referida dispensa visa atender o despacho datado de 07 JUL 22, do Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, o Ten Cel ÉBER DEWET MOREIRA DA SILVA.

Em consequência, o Esc Adm do Cmdo 12ª RM e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 37.388 de 14 OUT 22, do Esc Adm Cmdo 12ª RM)

JOSIEL RODRIGUES DA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar

Publicado no BOLETIM REGIONAL DA 12ª RM nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: Nota para Boletim de 14/10/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.015798/2022-68

JUSTIFICATIVA

1. DO OBJETO

Objeto: Aquisição de pescados em favor da Décima Segunda Região Militar , conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE
1	Pescado, Matrinxã - Kg	Kg	100
2	Pescado, Pirarucu fresco em manta	Kg	150
3	Pescado, Tambaqui roelo peso médio 3 Kg	Kg	100

2. DA FONTE DE RECURSOS PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	1938941	0100000000	33.90.30	E6SUPLJA3RR

3. FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. Conforme solicitação contida na dispensa 72/2022:
- 3.2. Portanto, decide-se por adquirir os referidos itens com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, com adoção de processo de dispensa eletrônica de licitação, buscando assim dispor de maior publicidade e garantir a livre concorrência entre os licitantes interessados nos itens e garantir a máxima competitividade, almejando ainda obter a economicidade esperada para a aquisição.
- 3.3. Cabe ressaltar ainda, sobre os procedimentos para instrução processual encontra-se amparo legal no art. 5º da Instrução Normativa – SEGES/ME, de 8 de julho de 2021:

Art.5º Instrução:

[...]

II – Estimativa da despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

[...]

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

[...]

VII – autorização da autoridade competente.

3.1 Sendo assim, a presente aquisição dar-se-á de forma direta, em razão do valor, de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada concomitante a seleção de proposta mais vantajosa, de acordo com parágrafo 4º, artigo 7º da IN/SEGES-ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

5. DA DISPENSA DA ANÁLISE JURIDICA

5.1. A Dispensa Eletrônica poderá ser dispensada de análise jurídica a critério da administração, tendo em vista o que define a Orientação Normativa nº 46 da Advocacia Jurídica da União, sobre contratações cujo valor seja inferior ao limite previsto para os itens I e II do art. 24 da mesma Lei e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, por analogia inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Os requisitantes apresentaram justificativas fundamentadas, as quais foram aprovadas pelo Fiscal Administrativo do Cmdo CMA e pelo Ordenador de Despesas do Cmdo CMA;

6.1.1. O valor previsto para a aquisição encontra-se dentro dos limites do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021;

6.1.2. Trata-se de contratação de pequeno vulto, não se constituindo em parcela de outra contratação;

6.1.3. A pesquisa de preços foi realizada em consonância com a legislação em vigor; e

6.1.4. Foram apresentados os recursos orçamentários que darão suporte à contratação pretendida.

Manaus-AM, 7 de julho de 2022.


CHRISTIANY DE OLIVEIRA NUNES- 1º Ten
Aprovisionadora da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2022
(Processo Administrativo nº 64321.015798/2022-68)**

Torna-se público que o Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **25/07/2022**

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 15:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de pescados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Pescado, Matrinxã	448971	Kg	100	R\$ 30,66	Manaus-AM	15 dias
2	Pescado, Pirarucu fresco em manta	460251	Kg	150	R\$ 35,67	Manaus-AM	15 dias
3	Pescado, Tambaqui roelo, peso médio 3 Kg	448968	Kg	100	R\$ 24,83	Manaus-AM	15 dias

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do

Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.





3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o referido Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49;

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



FL N° 29
100

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; e

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
 - 5.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Manaus/AM, 18 de julho de 2022



ÉBER DEWET MOREIRA DA SILVA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; e
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 3.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- 3.2.1** As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

- 4.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.1.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.1.1.1** Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de bens no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.1.1.2** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior; e



- 4.1.1.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os bens.



Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

19/07/2022 13:17:31



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Dispensa de Licitação

00013/202

Lei nº 14.133

Art. 75º

II

Compra Com Disputa

Id contratação PNCP

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

00394452000103-1-004442/20

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios (pescado).

Quantidade de Itens

3

Valor Total da Compra (R\$)

10.899,50

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



Aviso de Contratação Direta nº 00013/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/07/2022

Local: Manaus/AM Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/07/2022 Data de início de recebimento de propostas: 19/07/2022 14:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2022 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-004442/2022 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios (pescado).

Informação complementar:

Justifica-se a aquisição para atender a confecção de refeições rotineiras servidas na 12ª Região Militar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.899,50

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	Peixe In Natura	100	R\$ 30,66	R\$ 3.066,00	
2	Peixe in natura	150	R\$ 35,67	R\$ 5.350,50	
3	Peixe in natura	100	R\$ 24,83	R\$ 2.483,00	

Exibir 1-3 de 3 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	T Maristella de Souza da Cruz - ME	CNPJ:	35.514.719/0001-25
I.E:	05.415.542-8	I.M:	45009401
Nome de Fantasia:	Moriah Fish		
End. Completo:	Rua Ouro Preto, nº 291 – bairro Coroado 2	CEP:	████████
Cidade/UF:	Manaus/AM		
Telefones:	(92) 98451-6116 / 98418-5661		
Contato:	moriahfish@hotmail.com		
Conta Corrente:	0014869-5		
Agência / Banco:	1374-9 / Bradesco S/A		
A(o):	COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM – DISPENSA 13/2022		

2. PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
03	Pescado Tambaqui Roelo, peso médio 3kg.	REGIONAL	KG	100	R\$ 30,00 (Trinta Reais)	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Total Geral: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)						

Nossa proposta de preços é válida por um período de **60 (sessenta)** dias.

Prazo de entrega: **15 (quinze)** dias.



(92) 98451-6116
(92) 98418-5661

Moriah Fish
CNPJ: 35.514.719-0001.25
moriahfish@hotmail.com

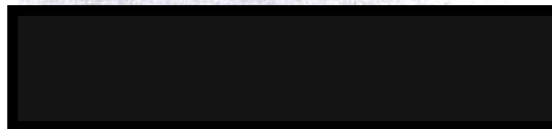


Rua Ouro Preto, nº 291,
Coroado II - Manaus/AM
Cep.: 69080-430



Pagamento: **30 (trinta)** dias, após a entrega do material.

Manaus, 27 de julho de 2022



T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ – ME
Tuanny Maristella de Souza da Cruz
CPF [REDACTED]

35.514.719/0001-25
T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ ME
Rua Ouro Preto nº 291 Coroado
CEP 69080430
MANAUS AMAZONAS



(92) 98451-6116
(92) 98418-5661

Moriah Fish
CNPJ: 35.514.719-0001.25
@ moriahfish@hotmail.com



Rua Ouro Preto, nº 291,
Coroado II - Manaus/AM
Cep.: 69080-430



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.514.719/0001-25 DUNS®: 925684736
Razão Social: T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ
Nome Fantasia: MORIAH FISH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2022
FGTS	Validade:	01/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2022
Receita Municipal	Validade:	29/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 29/07/2022 11:53:00

Usuário: 00406348332

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
██████████	T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 46 00	
NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13101595841	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas				
T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP AMP2100021630	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
<u>MANAUS</u> Local <u>10 Março 2021</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Contato(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
		5ª Exigência ☐		
		____/____/____ Data	____/____/____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
		5ª Exigência ☐		
		____/____/____ Data	____/____/____ Vogal	____/____/____ Vogal
		____/____/____ Vogal	Presidente da ____ Turma	
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100428 em 16/03/2021 da Empresa T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35514719000125 e protocolo 210123052 - 15/03/2021. Autenticação: B43C6F8A5A351DA2D67EAD99E8D9E9E0DEEA9FD9. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.305-2 e o código de segurança zB6n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

47
100

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.305-2	AMP2100021630	10/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100428 em 16/03/2021 da Empresa T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35514719000125 e protocolo 210123052 - 15/03/2021. Autenticação: B43C6F8A5A351DA2D67EAD99E8D9E9E0DEEA9FD9. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.305-2 e o código de segurança zB6n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310159584-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUCIANO DE SOUZA SILVA		(mãe) ANA PAULA DE SOUZA PINTO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 30/10/1989	IDENTIDADE (número) 22082689	Órgão Emissor SSP	UF AM
CPF (número)			
E-MAIL			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA AVEIRO		NÚMERO 249	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVA CIDADE	CEP 69097284
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Atividade que a atividade se ☐ FROQUADRA ☐ PEQUENADRA ☐ DESENOADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA OURO PRETO		NÚMERO 291	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COROADO	CEP 69080430
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TUCACRUZZ12@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4722902 6321301 4729699 4724500 4761003 4789001	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEIXARIA CRIAÇÃO DE PEIXES EM AGUA SALGADA E SALOBRA COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35514719000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AM
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100021630



AM8442504

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100428 em 16/03/2021 da Empresa T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35514719000125 e protocolo 210123052 - 15/03/2021. Autenticação: B43C6F8A5A351DA2D67EAD99E8D9E9E0DEEA9FD9. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.305-2 e o código de segurança zB6n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL. Nº 49
2021

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310159584-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO LUCIANO DE SOUZA SILVA		(mãe) ANA PAULA DE SOUZA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1989	IDENTIDADE (número) 22082689	Órgão Emissor SSP	UF AM
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) [REDACTED]	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AVEIRO		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVA CIDADE	CEP 69097284
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaração de atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DISENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
DATA 16/03/2021	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
DATA 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OURO PRETO		NUMERO 291	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COROADO	CEP 69080430
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TUCACRUZZ12@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4722902 4789005 4634603 4647801 7490199 7723300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2019	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35514719000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AM
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100021630



AM84442504

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1100428 em 16/03/2021 da Empresa T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35514719000125 e protocolo 210123052 - 15/03/2021. Autenticação: B43C6F8A5A351DA2D67EAD99E8D9E9E0DEEA9FD9. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.305-2 e o código de segurança zB6n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

FLY 50
100

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.305-2	AMP2100021630	10/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100428 em 16/03/2021 da Empresa T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35514719000125 e protocolo 210123052 - 15/03/2021. Autenticação: B43C6F8A5A351DA2D67EAD99E8D9E9E0DEEA9FD9. Lylia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.305-2 e o código de segurança zB6n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Lylia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYLIA FABIOLLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 30/10/1989, RG Nº 22082689 SSP-AM, CPF [REDACTED], RUA AVEIRO, Nº 249, BAIRRO NOVA CIDADE, CEP 69097-284, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 10 de março de 2021.

TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ

Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, de CNPJ 35.514.719/0001-25 e protocolado sob o número 21/012.305-2 em 15/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1100428, em 16/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MEYRE DE SOUZA MOURAO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabiola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ

Manaus, terça-feira, 16 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por MEYRE DE SOUZA MOURAO, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2021, às 12:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 21/012.305-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

PL Nº 53
190

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. terça-feira, 16 de março de 2021

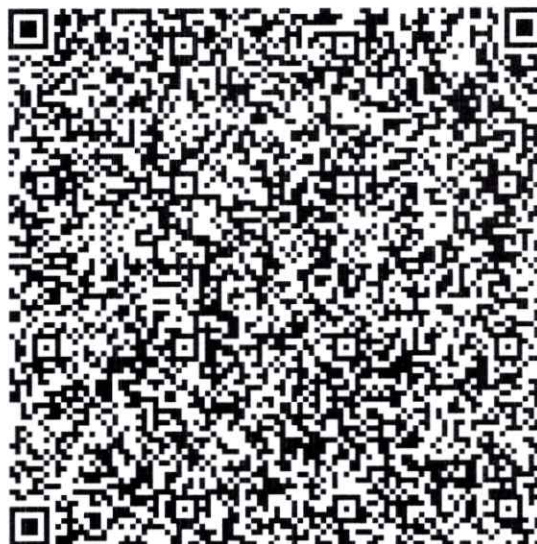


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100428 em 16/03/2021 da Empresa T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35514719000125 e protocolo 210123052 - 15/03/2021. Autenticação: B43C6F8A5A351DA2D67EAD99E8D9E9E0DEEA9FD9. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.305-2 e o código de segurança zB6n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

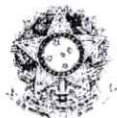
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



FL. Nº 55
140

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que, para os devidos fins, a Empresa T. MARISTELLAS DE SOUZA DA CRUZ, inscrita no CNPJ 35.514.719/000125, forneceu a este Órgão, os seguintes materiais:

- 40 kg de Abacaxi.
- 30 kg de Banana Pacovan.

Objetos adquiridos por meio de Nota de Empenho 2022NE106. Até a presente data nada consta que desabone sua conduta em relação à qualidade do material adquirido, como também dos prazos acordados.

Manaus-AM, 24 de maio de 2022.



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI – Coronel
Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Aviação do Exército

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Processo nº 25758.909377/2022-18

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **T. MARISTELA DE SOUZA DA CRUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.514.719/0001-25, estabelecida na Rua Ouro Preto, 291 - Coroadó, Manaus/AM, CEP nº 69080-430, forneceu à Coordenação Regional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Norte, possuidora do CNPJ/MF nº 03.112.386/0015-17, com sede na Avenida Santos Dumont, 1.350 - Tarumã, Manaus-AM, conforme Cotação Eletrônica nº 05/2022 e Nota de Empenho nº 2022NE000014, o seguinte objeto:

Objeto:

Aquisição de material de consumo para atender as necessidades das Coordenações Estaduais que compõe a CRPAF-N da ANVISA.

Vigência da contratação:

27/05/2022 à 31/05/2022 de acordo com a Nota Fiscal Eletrônica nº 012 Série 1

Registramos, ainda, que a empresa *vem cumprindo ou cumpriu* com suas obrigações contratuais, nos prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O presente documento segue assinado pelo respectivo Gestor de Contrato, bem como pelo Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira.



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Firmino Ramos, Agente de Vigilância**, em 02/06/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1915594** e o código CRC **BEFEF08F**.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica **T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ**, inscrita sob o CNPJ de nº 35.514.719/0001-25, localizada à Rua Ouro Preto 291, CEP: 69.080-430 – Coroadó 2 – Manaus, presta(ou) serviços para a Pessoa Jurídica CBMAM CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ: 02.963.980/0001-53, Situada Av. Codajás, 1565- Petrópolis – CEP: 69063-390 - MANAUS - AM - BRASIL, os serviços abaixo discriminados(s), de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

PROCESSO 02214.000439/2022

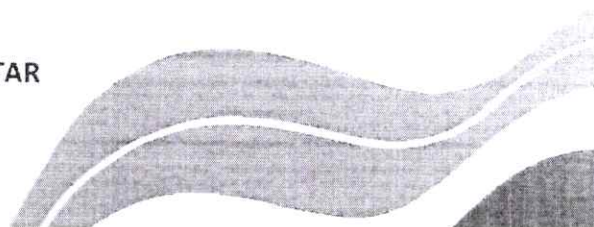
Nº da nota fiscal: 003 serie 1

Período de Execução: março 2022

Endereço da entrega do material adquirido: CBMAM CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, Situada Av. Codajás, 1565- Petrópolis – CEP: 69063-390 - MANAUS - AM – BRASIL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM DO CBMAM celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS.
ITEM: 200 und de Refrigerante 2 litros.


JEAN CLISLEY FEITOSA E SILVA – TC QOBM
Diretor de Logística do CBMAM





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa T. MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, inscrita sob o CNPJ 35.514.719/0001-25, localizada a Rua Ouro Preto, nº 291 – Coroadó II, Cep 69080-430, Manaus/AM, forneceu a esta empresa PG CANTINAS E DELIVERY LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.184.899/0001-24, localizada a Rua PADRE MANOEL DE NOBREGA 42, CJ D PEDRO, Cep 69040490, Manaus/AM, os seguintes materiais:

- 30 kg de CARNE BOVINA MAMINHA;
- 30 KG de SOBRECOXA DE FRANGO;

Manaus, 10 de maio de 2022.

MIRELLA GONCALVES PEREIRA
Administradora da PG CANTINAS E DELIVERY LTDA
CPF: [REDACTED]

PG CANTINAS E DELIVERY LTDA
CNPJ 35.184.899/0001-24,
Rua PADRE MANOEL DE NOBREGA 42 , CJ D PEDRO,
cep 69040490, Manaus/AM

FL N° 60
190

T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ - ME

CNPJ: 35.514.719/0001-25 / NIRE: 13101595841

Rua Ouro Preto, 291 - Coroado

CEP 69080-430 / Manaus - AM

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 11.000,00	R\$ 51.840,00	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 15.360,00	R\$ 420,00
Caixa	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Simples Nacional a Pagar	R\$ 540,00	R\$ 420,00
Bancos	R\$ 10.000,00	R\$ 50.840,00	Empréstimos a pagar	R\$ 14.820,00	R\$ -
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 247.000,00	R\$ 70.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 59.320,00	R\$ -
Máquinas e Equipamentos	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Empréstimos a pagar LP	R\$ 59.320,00	R\$ -
Veículos	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00			
Imóveis	R\$ 200.000,00	R\$ -	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 183.320,00	R\$ 121.420,00
(-) Depreciação Acumulada	-R\$ 43.000,00	-R\$ 20.000,00	Capital Social	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
			Lucros Acumulados	R\$ 123.320,00	R\$ 61.420,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 258.000,00	R\$ 121.840,00	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 258.000,00	R\$ 121.840,00

T MARISTELLA
DE SOUZA DA
CRUZ:
35514719000125
TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ
TITULAR
CPF: [REDACTED]

T
MARISTELLA
DE SOUZA DA
CRUZ:
35514719000125
ALCINEIDE ALVES DE SOUZA
CT CRCAM-012299/0
CPF: [REDACTED]

FL 61
120

T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ - ME

CNPJ: 35.514.719/0001-25 / NIRE: 13101595841

Rua Ouro Preto, 291 - Coroado

CEP 69080-430 / Manaus - AM

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2021	31/12/2020
VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	R\$ 108.000,00	R\$ 84.000,00
Serviços Prestados	R\$ 108.000,00	R\$ 84.000,00
(-) DEDUÇÃO DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	-R\$ 6.480,00	-R\$ 5.040,00
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 101.520,00	R\$ 78.960,00
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	-R\$ 5.000,00	-R\$ 2.000,00
Custo dos Serviços Prestados	-R\$ 5.000,00	-R\$ 2.000,00
LUCRO BUTO	R\$ 96.520,00	R\$ 76.960,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 35.120,00	-R\$ 23.160,00
Despesas Administrativas	-R\$ 35.120,00	-R\$ 23.160,00
Depreciações	-R\$ 23.000,00	-R\$ 15.000,00
Água	-R\$ 2.400,00	-R\$ 1.200,00
Energia	-R\$ 8.400,00	-R\$ 6.000,00
Internet	-R\$ 1.320,00	-R\$ 960,00
(-) Outras Despesas Gerais	R\$ -	R\$ -
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 61.400,00	R\$ 53.800,00
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 500,00	R\$ -
Receitas Financeiras	R\$ 500,00	R\$ -
(-) Despesas Financeiras	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ -
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 61.900,00	R\$ 53.800,00

T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ:
35514719000125
TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ

TITULAR

CPF:

[REDACTED]

T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ:
35514719000125
ALCINEIDE ALVES DE SOUZA
CT CRCAM-012299/0
CPF: [REDACTED]



T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ - ME

CNPJ: 35.514.719/0001-25 / NIRE: 13101595841

Rua Ouro Preto, 291 - Coroado

CEP 69080-430 / Manaus - AM

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
MOVIMENTOS	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE LUCROS		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		TOTAL	
Saldo no Início do Período	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.420,00	R\$ 7.620,00	R\$ 121.420,00	R\$ 67.620,00
Aumento de Capital	R\$ -	R\$ -					R\$ -	R\$ -
Lucros/Prejuízos no Exercício	R\$ -	R\$ -			R\$ 61.900,00	R\$ 53.800,00	R\$ 61.900,00	R\$ 53.800,00
DESTINAÇÃO DOS LUCROS								
Reservas de Lucros	R\$ -	R\$ -	R\$ 123.320,00	R\$ -	-R\$ 123.320,00	R\$ -	R\$ -	
Saldo no Final do Período	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 123.320,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.420,00	R\$ 183.320,00	R\$ 121.420,00



63
40

T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ - ME

CNPJ: 35.514.719/0001-25 / NIRE: 13101595841

Rua Ouro Preto, 291 - Coroado

CEP 69080-430 / Manaus - AM

ÍNDICES DE BALANÇO EM 31/12/2021

LIQUIDEZ IMEDIATA

Diponibilidades

Passivo Circulante

R\$	11.000,00
R\$	15.360,00

0,72

LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante

Passivo Circulante

R\$	11.000,00
R\$	15.360,00

0,72

LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante - Estoques

Passivo Circulante

R\$	11.000,00
R\$	15.360,00

0,72

LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

R\$	11.000,00
R\$	74.680,00

0,15

MARGEM LUCRO LÍQUIDO

Lucro Líquido do Exercício

Vendas Líquidas

R\$	61.900,00
R\$	101.520,00

0,61

ENDIVIDAMENTO GERAL

Ativo Total - Patrimônio Líquido

Ativo Total

R\$	74.680,00
R\$	258.000,00

0,29

RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO

Lucro Líquido do Exercício

Patrimônio Líquido

R\$	61.900,00
R\$	183.320,00

0,34

MARGEM LUCRO OPERACIONAL

Lucro Operacional

Vendas Líquidas

R\$	61.400,00
R\$	101.520,00

0,60

T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ:
35514719000125
TUANNY MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ
TITULAR
CPF: [REDACTED]

T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ:
35514719000125
ALCINEIDE ALVES DE SOUZA
CT CRCAM-012299/0
CPF: [REDACTED]

18/07/2022

0006202092 Nº 64



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006202092

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/07/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, residente na rua ouro preto, 291, , , CEP: 69080-430, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 35.514.719/0001-25. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 18 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0006202092



Dispensa eletrônica 13/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar



Período para entrega de proposta: 19/07/2022 14:17:23 até 25/07/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 25/07/2022 08:00:00 até 25/07/2022 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pescado).

Item 1 - Peixe In Natura

Peixe In Natura Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça , Variedade: Matrinchã , Estado De Conservação: Fresco(A) ,
Apresentação: Com Pele

Unidade de fornecimento:	Quilograma
Quantidade:	100
Valor estimado:	R\$ 30,6600
Situação:	Revogado e Homologado

Propostas do item 1

44.417.994/0001-11 - FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 100,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Peixe In Natura Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça , Variedade: Matrinchã , Estado De Conservação: Fresco(A) , Apresentação: Com Pele

Marca/Fabricante: DIVERSO

Modelo/versão: DIVERSO

Situação: Proposta desclassificada

45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 30,6500

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada:

Peixe In Natura Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça , Variedade: Matrinchã , Estado De Conservação: Fresco(A) ,
Apresentação: Com Pele

Marca/Fabricante: frigotil/similar

Modelo/versão: com pele

Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Mensagens do chat do item 1

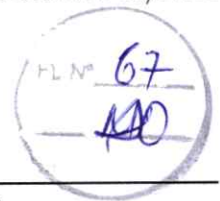


Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 25/07/2022 15:00:01
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56: 26/07/2022 16:48:17
Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/07/2022. Justificativa: Sr fornecedor, solicito envio da proposta, bem como documentação de habilitação, conforme prescreve o aviso de dispensa de licitação..
- Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56: 27/07/2022 10:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 27/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56.
- Enviado pelo sistema para o participante 44.417.994/0001-11: 27/07/2022 11:50:53
Sr. Fornecedor FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210, CNPJ 44.417.994/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/07/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta, conforme aviso de dispensa de licitação..
- Enviado pelo sistema para o participante 44.417.994/0001-11: 27/07/2022 14:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 27/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210, CNPJ 44.417.994/0001-11.
- Enviado pelo sistema: 11/08/2022 15:54:13
O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: Fornecedores não apresentaram documentação prevista para habilitação.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 25/07/2022 15:00:01
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 25/07/2022 15:00:01
- Convocação anexo - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/07/2022 10:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito envio da proposta, bem como documentação de habilitação, conforme prescreve o aviso de dispensa de licitação.. 26/07/2022 16:48:17
- Desclassificação - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,6500. Motivo: Por não ter enviado o anexo no tempo previsto.. 27/07/2022 11:44:20
- Convocação anexo - Fornecedor FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210, CNPJ 44.417.994/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/07/2022 14:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta, conforme aviso de dispensa de licitação. 27/07/2022 11:50:53
- Desclassificação - Fornecedor FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210, CNPJ 44.417.994/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta conforme solicitado.. 27/07/2022 16:31:46
- Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação. 27/07/2022 16:31:46
- Revogação - Fornecedor não apresentaram documentação prevista para habilitação. 11/08/2022 15:54:13
- Homologação - Item homologado. 11/08/2022 15:59:42
- 11/08/2022 16:04

**Item 2 - Peixe in natura**

Variedade: Pirarucu, Tipo Corte: Manta, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Fresco(A),

Unidade de fornecimento: Quilograma
Quantidade: 150
Valor estimado: R\$ 35,6700
Situação: Revogado e Homologado

Propostas do item 2

44.417.994/0001-11 - FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 150,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Variedade: Pirarucu, Tipo Corte: Manta, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Fresco(A),

Marca/Fabricante: DIVERSO

Modelo/versão: DIVERSO

Situação: Proposta desclassificada

45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 35,6600

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada:

Variedade: Pirarucu, Tipo Corte: Manta, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Fresco(A),

Marca/Fabricante: frigotil/similar

Modelo/versão: pirarucu

Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 2

Nenhum lance foi registrado para o item 2.

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema:

25/07/2022 15:00:01

O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56:

26/07/2022 16:48:34

Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/07/2022. Justificativa: Sr fornecedor, solicito envio da proposta, bem como documentação de habilitação, conforme prescreve o aviso de dispensa de licitação..

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56:

27/07/2022 10:00:00

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 27/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56.

Enviado pelo sistema para o participante 44.417.994/0001-11:

27/07/2022 11:54:07

Sr. Fornecedor FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210, CNPJ 44.417.994/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/07/2022. Justificativa: Solicito o envio

**Mensagens do chat do item 2**

da proposta, conforme aviso de dispensa de licitação..

Enviado pelo sistema para o participante 44.417.994/0001-11:

27/07/2022 14:00:00

O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 27/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210, CNPJ 44.417.994/0001-11.

Enviado pelo sistema:

11/08/2022 15:54:47

O item 2 foi revogado pelo comprador. Motivo: FORNECEDORES NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

25/07/2022 15:00:01

Encerramento lances - Item encerrado para lances.

25/07/2022 15:00:01

Convocação anexo - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/07/2022 10:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito envio da proposta, bem como documentação de habilitação, conforme prescreve o aviso de dispensa de licitação..

26/07/2022 16:48:34

Desclassificação - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,6600. Motivo: Por não ter enviado a proposta no tempo previsto..

27/07/2022 11:45:23

Convocação anexo - Fornecedor FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210, CNPJ 44.417.994/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/07/2022 14:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta, conforme aviso de dispensa de licitação..

27/07/2022 11:54:07

Desclassificação - Fornecedor FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210, CNPJ 44.417.994/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta conforme solicitado..

27/07/2022 16:32:30

Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação.

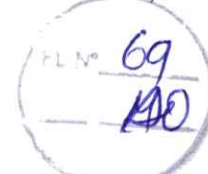
27/07/2022 16:32:30

Revogação - FORNECEDORES NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

11/08/2022 15:54:47

Homologação - Item homologado.

11/08/2022 15:59:43



Item 3 - Peixe in natura

Variedade: Tambaqui, Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Fresco(A),

Unidade de fornecimento: Quilograma
Quantidade: 100
Valor estimado: R\$ 24,8300
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25, pelo melhor lance R\$ 30,0000, negociado a R\$ 24,8300.

Propostas do item 3

44.417.994/0001-11 - FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 100,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Variedade: Tambaqui, Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Fresco(A),

Marca/Fabricante: DIVERSO

Modelo/versão: DIVERSO

45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 24,8300

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada:

Variedade: Tambaqui, Tipo Corte: Eviscerado Sem Cabeça, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Fresco(A),

Marca/Fabricante: tambaqui/similar

Modelo/versão: fresco

Situação: Proposta desclassificada

35.514.719/0001-25 - T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 30,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Valor negociado: R\$ 24,8300

Descrição detalhada: tambaqui roelo

Marca/Fabricante: regional

Modelo/versão: regional

Situação: Proposta adjudicada

Lances do item 3

Nenhum lance foi registrado para o item 3.

Mensagens do chat do item 3

Enviado pelo sistema:

25/07/2022 15:00:01

O item 3 está encerrado.

**Mensagens do chat do item 3**

- Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56: 26/07/2022 16:48:54
Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 27/07/2022. Justificativa: Sr fornecedor, solicito envio da proposta, bem como documentação de habilitação, conforme prescreve o aviso de dispensa de licitação..
- Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56: 27/07/2022 10:00:00
O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 27/07/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56.
- Enviado pelo sistema para o participante 35.514.719/0001-25: 27/07/2022 11:54:37
Sr. Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/07/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta, conforme aviso de dispensa de licitação..
- Enviado pelo participante 35.514.719/0001-25: 27/07/2022 12:22:38
O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:22:38 de 27/07/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25.
- Enviado pelo sistema para o participante 35.514.719/0001-25: 27/07/2022 16:52:33
Sr. Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/07/2022. Justificativa: Solicito o reenvio da proposta adequando o tambaqui para peso médio de 3 Kg, conforme previsto no aviso de licitação..
- Enviado pelo participante 35.514.719/0001-25: 27/07/2022 23:46:53
O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:46:53 de 27/07/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25.
- Enviado pelo sistema para o participante 35.514.719/0001-25: 28/07/2022 12:35:23
Sr. Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Aproximar ao valor minimo ofertado.
- Enviado pelo sistema para o participante 35.514.719/0001-25: 28/07/2022 12:38:15
Sr. Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/07/2022. Justificativa: Prezado fornecedor, após ter enviado a proposta atualizada, estamos solicitando negociação do valor para aproximar ao preço de mercado estipulado. Do exposto se aceitar a negociação solicito o envio da proposta com o novo valor..
- Enviado pelo participante 35.514.719/0001-25: 28/07/2022 14:38:51
A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25, tendo informado o valor de R\$ 24,8300.
- Enviado pelo participante 35.514.719/0001-25: 28/07/2022 14:47:23
O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:23 de 28/07/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25.

Eventos do item 3

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 25/07/2022 15:00:01
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 25/07/2022 15:00:01
- Convocação anexo - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/07/2022 10:00:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito envio da proposta, bem como documentação de habilitação, conforme prescreve o aviso de dispensa de licitação.. 26/07/2022 16:48:54

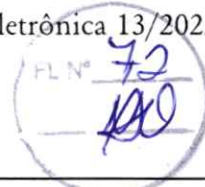
**Eventos do item 3**

Desclassificação - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,8300. Motivo: Por não ter enviado proposta no tempo previsto..	27/07/2022 11:47:24
Convocação anexo - Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/07/2022 14:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta, conforme aviso de dispensa de licitação..	27/07/2022 11:54:37
Envio encerrado - Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 finalizou o envio de anexo.	27/07/2022 12:22:38
Convocação anexo - Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/07/2022 10:00:00. Motivo: Solicito o reenvio da proposta adequando o tambaqui para peso médio de 3 Kg, conforme previsto no aviso de licitação..	27/07/2022 16:52:33
Envio encerrado - Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 finalizou o envio de anexo.	27/07/2022 23:46:53
Convocação negociação - Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 convocado para negociação de valor.	28/07/2022 12:35:23
Convocação anexo - Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/07/2022 17:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, após ter enviado a proposta atualizada, estamos solicitando negociação do valor para aproximar ao preço de mercado estipulado. Do exposto se aceitar a negociação solicito o envio da proposta com o novo valor..	28/07/2022 12:38:15
Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 informou R\$ 24,8300.	28/07/2022 14:38:51
Envio encerrado - Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 finalizou o envio de anexo.	28/07/2022 14:47:22
Aceitação - Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 30,0000, valor negociado:	29/07/2022 11:50:43
Habilitação - Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 foi habilitado.	11/08/2022 16:03:30
Adjudicação - Fornecedor T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ 35.514.719/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,0000, valor negociado: R\$ 24,8300.	11/08/2022 16:04:14
Homologação - Item homologado.	11/08/2022 16:04:24

Mensagens do chat da dispensa 13/2022

Enviado pelo sistema:	25/07/2022 08:00:01
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	26/07/2022 16:43:19
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

11/08/2022 16:04



Eventos da dispensa 13/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

25/07/2022 08:00:01

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

26/07/2022 16:43:18



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)



JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dispensa Eletrônica nº 13/2022
Processo Administrativo nº 072/2022

Em conformidade com o inciso VI, art. 5º, da IN nº 67/2021, a escolha do fornecedor, T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ, CNPJ nº 35.514.719/0001-25, para o item 3, deu-se pelo fato da referida empresa apresentar o menor lance dentre os que participaram da Dispensa Eletrônica nº 13/2022, que ocorreu no dia 25 de julho de 2022, no horário de 08:00 as 15:00, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br), conforme relatórios acostados ao processo de Dispensa Eletrônica (fls.). Após a escolha do menor lance, a referida empresa apresentou todos os requisitos de habilitação necessários e possui disponibilidade de fornecimento do bem no prazo estipulado no Aviso Dispensa Eletrônica, assim demonstrada a vantajosidade da aquisição.

Manaus-AM, 11 de agosto de 2022.

ÉBER DEWET MOREIREIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

NE 561
FL. Nº 74
100

Visto do Ch SAIC

LISTA DE VERIFICAÇÃO
PROCESSO DE EMPENHO - UG PARTICIPANTE

Lista de Verificação	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
DIEx Requisitório	✓		
Nota de Crédito	✓		

Entregue na Triagem por

3-SSA F021P0

Data de Entrada

09, 08, 22

Recebido na aquisição por

Data de Recebido

/ /



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)



DIEx (Requisição) Nº109-Aprov/Esc Adm/Cmdo..... 1/3
EB: 64321.020433/2022-55

Manaus, AM, 8 de agosto de 2021.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento do Cmdo da 12ª RM

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo da 12ª RM

Assunto: Aquisição de material consumo

1. Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar aquisição de material de consumo para o Cmdo da 12ª RM.

2. Tendo em vista os eventos que ainda irão ocorrer neste Grande Comando Territorial, há a necessidade de que seja adquirido Tambaqui, item que é rotineiramente usado nos almoços servidos.

Modalidade:

- ☐ Pregão UGG nº xx/aaaa
- ☐ Pregão UGP nºxx/aaaa, UASG xxxx
- ☐ Pregão UGNP nºxx/aaaa,UASG xxxx
- ☐ Inexigibilidade de licitação
- ☒ Dispensa de licitação
- ☐ Contrato nº ____ / aaaa

Tipo: ☐ Ordinário

☒ Global

☐ Estimativo





Dispensa Eletrônica 13/2022 – UASG 160014 (12ª REGIÃO MILITAR)					
FORNECEDOR: MORIAH FISH – CNPJ 35.514.719/0001-25					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FOR	VALOR UNIT (R\$)	Qtd SOLICITADA	VALOR AQUIL. (R\$)
03	Pescado Tambaqui Roelo, peso médio 3 Kg	UND	R\$ 24,83	100	R\$ 2.483,00
TOTAL FORNECEDOR (R\$)					R\$ 2.483,00

3. Utilizar o recurso da NC discriminada abaixo:

NC	DATA NC	ORIGEM	PI	ND	VALOR
2022NC410872	06/07/2022	D Abst	E6SUPLJA3RR	30.90.30	R\$ 15.000,00
DESTINO (OM):		SETOR DE APROVISIONAMENTO DA 12ª RM			


CHRISTIANY DE OLIVEIRA NUNES- 1º Ten
Encarregado do setor de Material da 12ª RM

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Concordo com a justificativa apresentada;
2. Encaminhe-se ao OD para aprovação e início do processo correspondente.


GLAUCIO MAURICIO DE LIMA – Ten Cel
Fisc Adm/Cmdo da 12ª RM



DIEx (Requisição) N°109-Aprov/Esc Adm/Cmdo 3/3
EB: 64321.020433/2022-55

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo aquisição do material solicitado e determino a abertura do processo correspondente.
2. O Ch Sec Aqs Lic e Contratos da 12ª RM e demais interessados adotem as providências de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, empregar os recursos discriminados.


ÉBER DEWET MOREIRA DA SILVA- Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 12ª RM



SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

07/07/22 11:27

MÁRIO

06Jul22 06Jul22 2022NC410872

160504 CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

00001 TESOURO NACIONAL

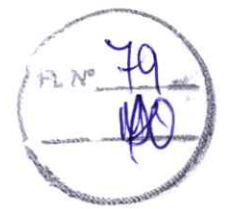
160014 00001 CMDO 12A RM

(025239-CMDO 12A RM) DABST-SGLSUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS P
DRLOG-A3 (COMITIVA DO MINISTRO DO STM). DIEX Nº 1069-CL I/SEQ ABST/CCOL. 04/07
/2022. EMPH IMEDIATO.

300063 1 193894 0100000000 339030 160504 E6SUPLJA3RR 15.000,00

LANCADO POR : 02763812112 - THAUANY UG : 160504 06Jul22 15:36

01/001



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.514.719/0001-25 DUNS®: 925684736
Razão Social: T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ
Nome Fantasia: MORIAH FISH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/01/2023
FGTS	Validade:	20/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2022
Receita Municipal	Validade:	29/09/2022

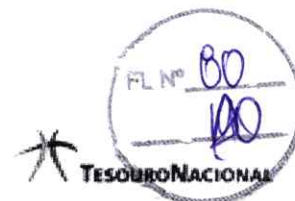
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

**SIAFI**

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 11/08/2022 11:30:25

Usuário: 00406348332

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
██████████	T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

FILTROS APLICADOS:

* CPF / CNPJ: 35.514.719/0001-25

LIMPAR

Data da consulta: 11/08/2022 10:55:20
Data da última atualização: 11/08/2022 05:40:06



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 13/10/2022 14:31

Usuário: ***.063.483-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160014	COMANDO 12 REGIAO MILITAR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.633.335/0001-11	AV CORONEL TEIXEIRA NR 6155.	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3659 - 1251 / 1258

Ano	Tipo	Número
2022	NE	561

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA3RR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/08/2022	Global	00000.000383/2022-00	0,0000	2.483,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
35.514.719/0001-25	T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ	69080-430
Endereço		
OURO PRETO 291 COROADO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONF DIEX NR 109-APROV/ESC ADM/CMDO, DE 08 AGO 22 - 2022NC410872-COEX, DE 06 JUL 22 - ND 339030.07 - PDR 00383/08/2022 (160014 - DISP 13/2022)

Local da Entrega

12ª RM

Informação Complementar

16001406000132022 - UASG Minuta: 160014

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/08/2022 11:13:41	Alteração

Data e hora da consulta: 13/10/2022 14:31

Usuário: ***.063.483-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.483,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO SEM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO(A)	2.483,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/08/2022	Inclusão	100,00000	24,8300	2.483,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EBER DEWET MOREIRA DA SILVA

***.530.907-**

12/08/2022 11:13:41

Responsável pela Nota de Empenho

ROOSEVELT FEITOSA DE FREITAS

***.906.897-**

12/08/2022 10:18:39